



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.185, de 18 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública existente, paralela à Rodovia Edgard Máximo Zambotto (SP-354), próxima ao Portal do Município, localizada no Jardim Santa Lúcia.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

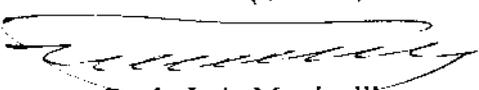
Art. 1º A via pública existente, paralela à Rodovia Edgard Máximo Zambotto (SP-354), na rotatória do Jardim Santa Lúcia, passa a denominar-se Avenida Capitão Nivaldo Bonassi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário